PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28/10/2026

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Banco de Ração para cães e gatos, com aproveitamento de rações em condições adequadas de consumo, no Município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Banco de Ração para cães e gatos, com foco no aproveitamento sustentável de rações próprias para consumo, tendo como finalidades: I – promover o bem-estar de cães e gatos em situação de rua; II – reduzir o desperdício de rações próprias para o consumo animal; III – apoiar organizações da sociedade civil e protetores independentes; IV – contribuir para a saúde pública e a prevenção de zoonoses.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **234/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que "**DISPÕE** sobre o reconhecimento da Carteira da Pessoa com Deficiência (PCD) em concursos públicos no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica dispensada a exigência de apresentação de laudo médico atualizado para candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas em concursos públicos realizados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Manaus, desde que possuam laudo médico anterior que comprove de forma permanente a deficiência declarada ou apresentem a Carteira da Pessoa com Deficiência (PCD).

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **301/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que "**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Prevenção à Automutilação nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus".

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção à Automutilação nas escolas da rede municipal de Manaus, com foco na promoção da saúde mental e na proteção de crianças e adolescentes.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **469/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SAIMON BESSA**, que "**ESTABELECE** diretrizes para a implementação de infraestrutura verde urbana, drenagem sustentável e adaptação às mudanças climáticas no Município de Manaus, podendo o Poder Executivo instituir o Programa Municipal Vagas Verdes, e dá outras providências".

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de infraestrutura verde urbana no Município de Manaus, com a finalidade de ampliar a permeabilidade do solo, fortalecer a arborização urbana, contribuir para a drenagem sustentável e promover a adaptação às mudanças climáticas no território municipal, podendo o Poder Executivo instituir o Programa Municipal Vagas Verdes.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **618/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que "**INSTITUI** a Campanha Permanente de Incentivo à Capacitação dos Servidores Públicos no Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Permanente de Incentivo à Capacitação dos Servidores Públicos Municipais no Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **628/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que "**INSTITUI** o Programa Municipal de Incentivo ao Reaproveitamento e Doação de Tecnologias Assistivas para Idosos em Situação de Vulnerabilidade, denominado "Assistência Solidária", e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus o Programa "Assistência Solidária", com o objetivo de incentivar a doação, o reaproveitamento, a manutenção e a destinação de Tecnologias Assistivas a idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **645/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Telessaúde e Digitalização da Atenção Primária no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manaus, autoriza a realização de teleconsultas e de consultas de puericultura por médicos, enfermeiros e demais profissionais da Estratégia Saúde da Família, dispõe sobre o teleatendimento assistido e o telemonitoramento com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências".

Art. 1 º Fica instituída a Política Municipal de Telessaúde e Digitalização da Atenção Primária, no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Manaus, com os objetivos de otimizar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, ampliar o acesso da população às consultas clínicas e de puericultura, dinamizar a atuação das Equipes de Saúde da Família e assegurar a eficiência e a resolutividade dos serviços assistenciais prestados à população, especialmente nas áreas urbanas, rurais e ribeirinhas de difícil acesso.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **667/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**INSTITUI** o Programa "Clube de Vantagens do Servidor Público Municipal de Manaus", destinado a proporcionar descontos e condições especiais na aquisição de produtos e serviços aos servidores públicos municipais, mediante parcerias voluntárias e não onerosas com empresas privadas, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa "Clube de Vantagens do Servidor Público Municipal de Manaus", destinado a promover parcerias voluntárias com empresas privadas e profissionais de diferentes áreas para a oferta de descontos, condições especiais e vantagens aos servidores públicos municipais.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **724/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que "**PROÍBE** a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais (bets) em bens públicos de domínio do Município de Manaus e em eventos apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica proibida a veiculação de publicidade exterior e em espaços públicos de domínio do Município de Manaus destinada à divulgação de plataformas de apostas virtuais (bets), apostas de quota fixa e aplicativos correlatos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **743/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Climatização das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Climatização das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, com a finalidade de promover o conforto térmico, a saúde, o bem-estar e condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **802/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que "**INSTITUI** o Dia Municipal do Orientador e da Orientadora Educacional no âmbito do Município. do Município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orientador e da Orientadora Educacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de dezembro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **805/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que "**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal Parque Infantil Seguro, estabelecendo normas de segurança, acessibilidade e manutenção para parques infantis e áreas de recreação infantil no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica criado o Programa Municipal Parque Infantil Seguro, destinado a assegurar condições de segurança, acessibilidade, higiene e manutenção adequadas às crianças usuárias de parques infantis e áreas de recreação infantil, de natureza pública ou privada, localizados no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **818/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que "**ACRESCENTA** o inciso XXI ao art. 1º da Lei nº 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais nas escolas da rede pública municipal de ensino".

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXI ao art. 1º da Lei nº 2.195, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:
XXI – Tecnologia e inovação.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **825/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **078/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, PAULO TYRONE, ROSIVALDO CORDOVIL e SAIMON BESSAque "**DISPÕE** sobre instituir o Programa Municipal de Incentivo à Industrialização Sustentável na Zona Franca de Manaus.".

Art. 1º Essa Lei visa instituir no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Incentivo à Industrialização Sustentável na Zona Franca de Manaus, com o objetivo de fomentar práticas produtivas ambientalmente responsáveis, estimular a inovação sustentável e promover a competitividade das empresas que adotem medidas de proteção ao meio ambiente.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **233/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**ALTERA** a denominação da Rua Esmeralda dos Santos, no Bairro São Jorge, para Rua Ubirajara Costa".

Art. 1.º A Rua Esmeralda dos Santos, localizada no Bairro São Jorge, CEP 69033-020, passa a denominar-se Rua Ubirajara Costa.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **9ª** Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **201/2026**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout entre servidores públicos municipais, com diretrizes voltadas à promoção da saúde mental, melhoria das condições de trabalho e valorização profissional".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Manaus, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout, destinada a promover a saúde mental e a qualidade de vida no trabalho dos servidores públicos municipais.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN** n. **001/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, THAYSA LIPPY, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que "**ALTERA** o §1. do art. 263 da Lei Orgânica do Município de Manaus".

Art. 1º. Fica alterado a redação do §1. do art. 263 da Lei Orgânica do Município de Manaus, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 263.
§1 "Entre 21h e 5h da manhã é obrigatória, para embarque e desembarque de passageiro, a parada em qualquer local, independentemente de abrigos ou placas indicativas para tal, bastando o sinal de parada ou pedido do usuário". (NR)

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **8ª** Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **051/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que **"DISPÕE** sobre a prioridade na realização e disponibilização e de exames de mamografia na Rede Municipal de Saúde de Manaus para mulheres a partir dos 40 anos e para aquelas com histórico familiar de câncer de mama ou presença de nódulos".

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar exames de mamografia na rede municipal de saúde para: I – Mulheres a partir de 40 anos de idade, com periodicidade anual; II – Mulheres de qualquer idade que possuam histórico familiar de câncer de mama ou apresentem nódulos suspeitos, conforme indicação médica.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, retorna às Comissões em razão de **Emenda**.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **259/2026**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, PROF.ª JACQUELINE e YOMARA LINS, que **"DISPÕE** sobre a criação do Programa Permanente de Exames Preventivos do Câncer de Mama e do Colo do Útero no município de Manaus".

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Permanente de Exames Preventivos do Câncer de Mama e do Colo do Útero, com o objetivo de ampliar o acesso à detecção precoce dessas doenças, reduzir a mortalidade feminina e promover a equidade no acesso à saúde preventiva.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **019/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, DAVID REIS, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e ZÉ RICARDO, que **"INSERE** novo inciso no art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, para criar, na área da saúde e do bem-estar animal, bem como da proteção, defesa e promoção dos direitos dos animais, a Medalha de Ouro Vira-Lata Caramelo".

Art. 1.º Fica inserido novo inciso no art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:
"Art.174.
.....
novo inciso – na área da saúde e do bem-estar animal, bem como da proteção, defesa e promoção dos direitos dos animais, Medalha Vira-Lata Caramelo." (AC).

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. **Promulgação**.
